



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 290/2015



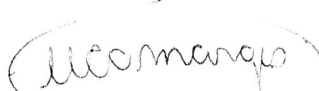
Aprova as Contas do Executivo Municipal de Buritis-MG, nos termos do Parecer Prévio do processo nº 912781 – exercício 2013 – e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovaram e eu, Presidente da Câmara, Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Buritis-MG, referente ao exercício de 2013, nos termos do Parecer Prévio do processo nº 912781, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/MG, 26 de março de 2015


EMERSON MOREIRA DE CAMARGOS
Presidente da Câmara Municipal


LUAN ALVES CORDEIRO
Primeiro Secretário